



PROCESSO SELETIVO 376/26
CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
REGIÃO SUL

Resultado Final

Os candidatos abaixo estão aprovados neste processo seletivo e permanecem na Lista de Remanescente, aguardando o contato da Supervisão de Recrutamento e Seleção conforme o surgimento de vagas. O processo seletivo tem validade de 1 ano a partir da data de divulgação, podendo ser renovado por igual período.

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA
GUILHERME MORAIS MENDES	UPA
IARA DOS SANTOS PAIXAO	UPA
ERIKA CRISTINA DA SILVA SANTOS	UPA
ERICKSON NASCIMENTO DA SILVA	UPA
FERNANDO DE JESUS JARDIM OBRISTO	UPA
FERNANDO DA SILVA	UPA
FRANCISCO JAIME LOPES DOS SANTOS	UPA
ALICE ALBUQUERQUE SANTANA	UPA
BRUNO LUIZ MACHADO DOS SANTOS	UPA
CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	UPA

CLAUDEMIR DE ARAUJO MIGUEL	UPA
GERSON APARECIDO NUNES DE SANTANA	UPA
LEANDRO ROCHA DA SILVA	UPA
LEONARDO BORGES COIMBRA	UPA
MARCIO NOVAES DE LIRA	UPA
LUCAS CARVALHO DA SILVA	UPA
MARTA APARECIDA COSTA JOAQUIM	UPA
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	UPA
PAULO ROBERTO OLIVEIRA GOMES	UPA
PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	UPA
REYNALDO BATISTA PORTIK	UPA
SARA OLIVEIRA DE CARVALHO	UPA
SILVANA RIBEIRO DE SOUSA	UPA
THAMIRES SILVA DE ARAUJO REIS	UPA
SIDNEI ALVES DE CASTRO	UPA
GABRIEL GUISARDI DORADO	UPA
ISAAC GUIMARAES DA SILVA	UPA
PATRICIA PELICANO POLICARPO DE SOUZA	UPA



**TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO
PRECISAM SER ENCAMINHADOS E ESTAREM COM O MESMO NOME
E SOBRENOME, CASO CONTRÁRIO, A ADMISSÃO NÃO SERÁ
CONCLUÍDA.**

A lista com os documentos necessários para a admissão está disponível no site da ASF (www.saudedafamilia.org) no link Trabalhe Conosco > Documentos para Contratação.

Observações:

- Na hipótese de eventual admissão de ex-funcionário, será avaliado o histórico funcional;
- O candidato classificado para mais de uma vaga, quando der aceite de alguma posição e houver efetiva contratação, automaticamente abdica das demais vagas em que concorre. A exceção se aplica quando houver aprovação em processos seletivos distintos para cargos distintos;
- Caso o candidato seja convocado para assumir uma vaga, seja ela efetiva ou por prazo determinado, a oferta poderá ocorrer em até duas ocasiões. Havendo recusa em ambas as convocações, este será desclassificado(a) do processo seletivo;
- Caso o candidato aceite a vaga, receba as informações e o agendamento para a realização da admissão e, posteriormente, manifeste desistência de prosseguir com o processo, será considerado desistente do processo seletivo e, consequentemente, desclassificado;
- Quando se tratar de processo seletivo misto, poderá participar o funcionário que trabalha na ASF há, no mínimo, 1 ano.
- Será obrigatória a apresentação da carteira vacinal no dia do exame admissional.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.